



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0648/2022

Em 11 de março de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 2781/2022 de 16/03/2022 15:36
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1252/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1252/2022**, de autoria do Vereador **EMANOEL SPONTON**, sobre o assunto, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Coordenadoria de Bem Estar Animal.

estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM ESTAR ANIMAL
Av. Francisco Vaz s/n° - Jardim Pinheiros – Parque Pinheirinho
Telefone: (016) 3339-4441
CEP14811-418, Araraquara - SP

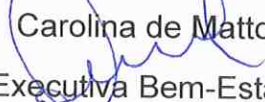
Araraquara, 07 de março de 2022.

Ilmo. Sr.
ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Assunto: Indicação 1252/2022

Em atendimento à indicação 1252/2022, informamos que em janeiro de 2022 foi firmado convênio para o projeto “pet container” conforme termo em anexo. Informamos por fim que estamos aguardando a via assinada pelo governo estadual.

Att.


Carolina de Mattos Galvão
Coordenadora Executiva Bem-Estar Animal



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO EM CONTÊINER.

Pelo presente, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHEYN, brasileiro, casado, médico, RG n.º. 17.321.176 e inscrito no CPF n.º 111.746.368-07 doravante denominada SECRETARIA, e de outro, o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Antonio Edinho da Silva, brasileiro, divorciado, cientista social, RG nº 17.977.823-7 e inscrito no CPF 026.381.168-90, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com fundamentos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 64.188, de 17 de abril de 2019, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no MUNICÍPIO, com a implantação de consultório veterinário em contêiner e demais ações, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- a) Contratação de empresa legalmente licitada para fornecimento e instalação da unidade de consultório veterinário em contêiner.
- b) Adquirir todos os equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento de animais, exclusivamente cães e gatos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

- c) Transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis e equipamentos do consultório veterinário em contêiner;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Fornecer à SECRETARIA todas as informações necessárias para a implantação do consultório veterinário em contêiner;
- b) Disponibilizar terreno com no mínimo 159,00m² onde será inserido o Container para a execução do Consultório Veterinário do Programa Meu Pet – CDSA|SES – SP. Lembrando que este terreno que será disponibilizado pelo Município deverá ser de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social;
- c) Base de alvenaria de aproximadamente 0,50cm de altura a depender do solo, onde percorrerão as infiras necessárias como esgoto, água fria, o que mais for necessário;
- d) Rampa de acessibilidade;
- e) Deverão ser terrenos com planicidade, excluindo – se aqueles que apresentem quaisquer desníveis consideráveis, quer sejam com aclives ou declives;
- f) O terreno deve estar regularizado junto aos órgãos competentes;
- g) Permissão de Uso do Terreno (para a instalação e execução do Consultório Veterinário), após este, o terreno e a Instalação do Consultório serão devolvidos ao Município);
- h) Possuir: transporte público, infraestrutura urbana como rede de energia elétrica, água, esgoto, telefonia, iluminação pública, vias com pavimentação asfáltica, passeios, guias e sarjetas;
- i) Os pontos para ligações hidráulicas de “espera” devem ser disponibilizados pela Contratada na parte externa do container. E a partir daí, as ligações serão de responsabilidade da Prefeitura. É de competência da Prefeitura a energização do quadro geral de energia; e a partir do disjuntor geral todas as instalações serão de responsabilidade da Contratada;
- j) É de responsabilidade do Município a aprovação dos projetos em todos os órgãos públicos e concessionárias: Corpo de Bombeiros, CETESB, DEPRN (Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais) ANVISA, Prefeitura, Concessionárias locais de serviços de água/esgoto/energia elétrica/telefonia, assim como todos os



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

encargos, taxas, emolumentos, atestados e laudos técnicos por eles exigidos. Assim como atestado laudo das instalações elétricas, laudo de segurança, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., em até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, _____ de _____ de 2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

I – INTRODUÇÃO

- A. *Características:* O Município de Araraquara está localizado no centro do Estado de São Paulo, possuindo 236.072 habitantes (IBGE 2019) e ocupando uma posição de destaque no cenário econômico da região por possuir diversas indústrias em seu território. Com o objetivo de fortalecer e ampliar as políticas públicas voltadas à proteção animal, o programa Meu Pet Container irá contribuir para o suporte à população carente para que a mesma tenha condições de manter os cuidados com seu pet, buscando assim o conceito de saúde única (humana, animal e ambiental).
- B. *Informações Cadastrais:* Município de Araraquara, CNPJ 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Antonio Edinho da Silva, brasileiro, divorciado, cientista social, RG nº 17.977.823-7 e inscrito no CPF 026.381.168-90, residente na Avenida Doutor Giuseppe Aufiero, 683, Condomínio Veneto, Casa 100, Araraquara/SP.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no MUNICÍPIO, com a implantação de consultório veterinário em contêiner e demais ações, descritas nos seguintes itens do presente Plano de Trabalho.

III – OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

Promover a assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade local, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

zoonoses e atendimento a animais domésticos, no município de Araraquara, ofertando na unidade, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Consulta clínica: Compreende o primeiro atendimento dado pelo médico veterinário clínico geral ou os atendimentos subsequentes dados pelos veterinários especialistas. O retorno da consulta dentro de 30 dias não será computado como nova consulta. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente, de preferência com agendamento prévio. As consultas com médicos-veterinários especialistas serão disponibilizadas de acordo com a possibilidade da administração municipal;
- b) Diagnóstico laboratorial: Os serviços laboratoriais compreendem a coleta dos exames em seringas e tubos, sua centrifugação quando for o caso, a realização dos exames, análise e emissão dos laudos pelo médico-veterinário. Os exames disponíveis incluem no mínimo hemograma, glicemia, creatinina, ureia, ALT e fosfato alcalina;
- c) Procedimento de bloqueio anestésico local: compreende a aplicação de anestésicos locais para inativação de nervos sensitivos, permitindo a realização de procedimentos localizados e de baixa complexidade.
- d) Procedimentos clínicos: compreendem os procedimentos clínicos a serem realizados pelos profissionais habilitados, incluindo no mínimo os seguintes procedimentos:
 - Lavagem Otológica: Entende-se por lavagem otológica a irrigação auricular com solução salina para remoção do cerume realizada por profissional médico-veterinário. Além da remoção de rolha de cerume, a lavagem de ouvido se presta à remoção de qualquer tipo de corpo estranho;
 - Lavagem Intestinal (Enema): Entende-se por lavagem intestinal ou enema a introdução de soro fisiológico e/ou medicamentos em via retal para tratamento de fecaloma;
 - Abertura de otohematoma (dreno): Entende-se por abertura de otohematoma, a drenagem dos líquidos e suturas realizadas entre a pele e a cartilagem da orelha. As suturas ficam geralmente de 15 a 21 dias e depois são retiradas;
 - Limpeza e Remoção de Miíase: Entende-se por limpeza de miíase a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão para causar a morte larvas. Uma vez que não haja mais larvas vivas, o



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

- ferimento deve ser bem limpo com solução antisséptica e aplicada pomada cicatrizante e repelente;
- Administração de Medicação Subcutânea: Compreende o medicamento aplicado, o material utilizado, a higienização do paciente e as luvas de procedimento;
 - Administração de Medicação Intramuscular: Compreende o medicamento aplicado, o material utilizado, a higienização do paciente e as luvas de procedimento;
 - Administração de Medicação Oral: Compreende os comprimidos ou soluções eventualmente prescritas para uso na clínica veterinária
 - Fluidoterapia: Compreende o soro e a medicação utilizada, os cateteres e equipamentos utilizados, além do material necessário;
 - Curativos: Por curativos entende-se a limpeza do ferimento com líquidos antissépticos conforme o caso, remoção de secreções com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos;
 - Administração de sedação: Compreende na aplicação de medicamentos sedativos via intramuscular, nos casos em que for necessário para a contenção do animal;

As competências de cada parte estão descritas e definidas no Convênio a que este Plano de Trabalho é parte integrante.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A execução do presente Convênio iniciará na fase de implantação do consultório veterinário, aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários ao seu funcionamento, sendo posteriormente administrada pela gestão municipal, que ficará responsável pelo fornecimento dos recursos humanos e dos materiais/insumos que se fizerem necessários ao seu pleno funcionamento.

V – UNIDADES QUE FAZEM PARTE DESTE CONVÊNIO



10

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

OBRA NOVA

- Consultório Veterinário Meu Pet
- ENDEREÇO: Avenida Francisco Vaz Filho, s/n, Parque Pinheirinho.

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*Início: a partir da data de assinatura do presente convênio.
Previsão de Término: 5 (cinco) anos após a assinatura.*

Data da Assinatura ____/____/202__

Edson Antonio Edinho Silva
Prefeito Municipal

Data da Assinatura ____/____/202__

Rebecca Politti
Coordenadora da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - SES

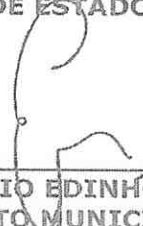
Data da Assinatura ____/____/202__

Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

JEANCARLO GORICHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: